CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412/1988

Ementa

CONCEDE A ISRAEL BERNARDI O DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/10/1988	**14/10/1988**	**Imprensa Oficial do Municipio-**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 432/1988 - **Autoria: Carlos Alberto Iamonti**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1988.
Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI

IOM 14-10-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

D. 412/1988
Fls. 1/2
Fls. 2/2
Proc. 16.747

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Concede a ISRAEL BERNARDI o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido a ISRAEL BERNARDI o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

msn.

215 x 315 mm